

Altera os Anexos integrantes das Leis nº 9.409, de 24 de dezembro de 1981, e nº 9.562, de 8 de dezembro de 1982; dispõe sobre a aplicação da Lei nº 10.088, de 20 de junho de 1986, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de maio de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos integrantes das Leis nº 9.409, de 24 de dezembro de 1981, e nº 9.562, de 8 de dezembro de 1982, ficam alterados, respectivamente, na forma dos Anexos I e II, integrantes desta lei.

Art. 2º - Aplicam-se aos Secretários do Conselho Municipal de Telecomunicações - COMTEL, da Comissão Permanente sobre Assuntos de Pessoal - CPAP, do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CMAS, do Conselho Municipal de Acidentes com Viaturas Municipais - COMUV, da Comissão de Padronização de Material Médico-Hospitalar - CPMMH, do Conselho de Ensino - CEHS, da Comissão de Julgamento de Compras - CJC, do DEMAT, da Comissão de Avaliação de Material Inservível - COMAT, do DEMAT, da Comissão de Preços de Materiais - COMPREM, e do Grupo Executivo do Programa de Canalização de Córregos e Implantação de Vias de Fundo de Vale de São Paulo GEPROCAV, as disposições da Lei nº 10.088, de 20 de junho de 1986.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Maio de 1988, 435ª da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração

RENATO FERRARI, Secretário Municipal de Cultura

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de

Maio de 1988.

SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

ANEXO I INTEGRANTE DA LEI Nº 10.531, DE 23 DE Maio DE 1988

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	MEMBROS QUE PODEREM RECEBER GRATIFICAÇÃO	Nº DE REUNIÕES MENSAIS	PORCENTAGEM SOBRE O PADRÃO DA-15
CODE - Comissão de Desapropriações - SVP	4 membros	8	4%
CEC - Comissão de Entendimentos com Concessionárias de Serviço Público - SVP	5 membros	8	4%
Comissão de Fiscalização de Convênios Culturais - SMC	3 membros	8	2%
Comissão Permanente de Processos Extraviados - CPPE - EXP - SMA	5 membros	8	4%
CEUSO - Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO-SEHAB	4 membros (serv.mun.)	8	4%
COMPREM - Comissão de Preços de Materiais - DEMAT - SMA	6 membros	10	4%
CPCAC - Comissão Permanente sobre Concessão de Autos de Conclusão - SJ	4 membros (func.mun.)	8	4%
COMTEL - Conselho Municipal de Telecomunicações - SMA	7 membros	5	4%
CPAP - Comissão Permanente sobre Assuntos de Pessoal - DRH - SMA	9 membros	5	4%
GEPROCAV - Grupo Executivo do Programa de Canalização de Córregos e Implantação de Vias de Fundo de Vale de São Paulo - SVP	5 membros	8	4%

ANEXO II INTEGRANTE DA LEI Nº 10.531, DE 23 DE Maio DE 1988

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	MEMBROS QUE PODEREM RECEBER GRATIFICAÇÃO	Nº DE REUNIÕES MENSAIS	PORCENTAGEM SOBRE O PADRÃO DA-15
CPLU - COMISSÃO PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO ÀS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS SOBRE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	10 membros	8	4%